



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000068/2022
Processo: 9446-00 2022

Parecer André Luiz Vieira da Silva - Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, Adolescente e Juventude

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Ilustre vereadora Tallia Sobral Nunes, que "Institui a "Catraquinha Livre" no município de Juiz de Fora, que dispõe sobre a gratuidade na utilização do transporte coletivo urbano às crianças de até 6 (seis) anos de idade incompletos."

Dessa forma, conforme determinação do Regimento Interno, prevista no Art. 72, inciso X, alínea "a", compete à Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, Adolescente e Juventude, opinar sobre proposições que versem, no todo ou em parte, sobre os Direitos da Criança, Adolescente e Juventude.

Dessa forma, estando a matéria sob o âmbito desta Comissão, após a análise dos autos legislativos, entendendo a importância social do tema, sendo sabedor que tal gratuidade já existe no transporte rodoviário interestadual e internacional, nos termos do inciso I, do art. 3º, da Resolução N° 4.282/2014, de 17 de março de 2014, da Agência Nacional de Transportes Terrestres, liberamos o Projeto de Lei para que siga seu trâmite regimental até deliberação Plenária.

Palácio Barbosa Lima, 30 de junho de 2022.

André Luiz Vieira da Silva
Vereador André Luiz - Republicanos

